## COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.

**PROPOSITURA:** Projeto de Lei nº 028/2024

**ORIGEM:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**ASSUNTO:** Autoriza o Poder Executivo Municipal de Alvorada do Oeste/RO a firmar convênio com a ASMUAL Associação das Mulheres de Alvorada do Oeste, e dá Outras Providências.

**PARECER:**

Trata-se do Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal de Alvorada do Oeste/RO a firmar convênio com a ASMUAL Associação das Mulheres de Alvorada do Oeste". Nos termos do artigo 48 e 72, do Regimento Interno da Câmara Municipal – Resolução nº. 117/2005, os projetos deverão ser submetidos às Comissões Permanentes para parecer sobre as matérias sujeita ao estudo da respectiva Comissão.

Pelo exposto, o Projeto de Lei apresentado é dotado de Constitucionalidade e legalidade, devendo ser submetido à apreciação e votação sem qualquer modificação sugerida por este Relator.

É o parecer que submeto à consideração desta Comissão.

Relator: **Marcos Paulo Ferreira**

**Voto do Vereador Ederson da Silva Araújo Presidente da Comissão:** Somos, portanto de parecer **FAVORAVÉL** à votação do Projeto de Lei em pauta nos termos do parecer do Relator.

**Voto do Vereador Antônio Moreira Ribeiro - Membro da Comissão:** Acolho os ternos do Parecer do relator e somos, portanto de parecer **FAVORAVÉL** à votação do Projeto de Lei em pauta.

**Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste.**

Sala das Sessões, em 27 de setembro de 2024.

_____
**EDERSON DA SILVA ARAÚJO**
Presidente

_____
**MARCOS PAULO FERREIRA**
Relator

_____
**ANTÔNIO MOREIRA RIBEIRO**
Membro